



CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA
Estado do Espírito Santo

RESOLUÇÃO Nº. 010/2013

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA AO PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Presidente da Câmara Municipal de Atílio Vivácqua - Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, promulga nos termos do art. 44 inciso V da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Resolução aprovada pelo Plenário desta Casa Legislativa:

Considerando o teor do requerimento do Prefeito Municipal solicitando licença de suas funções, sem remuneração, pelo prazo de 180 dias a contar de 1º de fevereiro de 2014, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 46 inciso V e art. 77 da Lei Orgânica Municipal e art. 25 inciso III do Regimento Interno da Câmara Municipal de Atílio Vivácqua.

Resolve:

Art. 1º. Fica aprovada a licença do Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. José Luiz Torres Lopes, sem remuneração, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados de 1º de fevereiro de 2014, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor no ato de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Atílio Vivácqua-ES, 19 de dezembro de 2013.

Romildo Sérgio Abreu Machado

Presidente da Câmara Municipal de Atílio Vivácqua

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!”